

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 070/2025 PREGÃO № 076/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2025-HZW8K ID CIDADES № 2025.500E1700001.01.0064

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO, e Coordenadora de Compras, Sra. RACHEL TURIAL LAMAS** adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº 076/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RF	REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
	CNPI: 47 854 165/0001-94

End.: R. DOUTOR CRISTIANO MACHADO № 28 – CENTRO – VESPASIANO /MG. CEP: 33.200-330 Representante Legal: RENATA FARIA DE REZENDE DA SILVA

	LOTE 005							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/	UN	QUANT.	V	ALOR		
		MODELO			UNT	TOTAL		
001	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200 MM (COMPRIMENTO) X 600 MM (LARGURA) X 730 MM (ALTURA LIVRE). SEM QUINAS VIVAS, COM O TAMPO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E QUE MINIMIZE O REFLEXO DA LUZ	UFFICIO MOVEIS MESA RETA 1200	UN	200	R\$ 229,00	R\$ 45.800,00		
	TOTAL LOTE 005				R\$ /1	200 00		

Página 1 de 23





Tel.: 3636-3518



2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA**.
- 3.2 São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.
- 3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:
- 4.1.1 Identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 Indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 Dados de contato do requerente;
- 4.1.5 Assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).
- 4.2 A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3 A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4 Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5 Dos limites para as adesões:
- 4.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os

Página 2 de 23









participantes.

- 4.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médicohospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
- 5.1.1.1 O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos









fornecedores registrados na ata.

- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; *e*
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Página 4 de 23







Tel.: 3636-3518





- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO









EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 7.2.1 O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;
- 7.2.2 A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);
- 7.2.3 Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- 7.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 7.4 Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.
- 7.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:
- 7.5.1 Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e
- 7.5.2 Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.
- 7.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e

SUS





na ata.

- 7.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.
- 7.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.
- 7.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.
- 7.9.1 A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.
- 8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e

Página 7 de 23







Tel.: 3636-3518



demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 - DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025 ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

RACHEL TURIAL LAMAS

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025 ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **RENATA FARIA DE REZENDE DA SILVA**Empresa- RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESA REGISTRADA**





ANEXO I - ARP № 070/2025 CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º Colocada: COQUEIRAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 08.659.319/0001-35







ANEXO II- ARP N° 070/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA.

Lote 001

	2010 001						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	N/A	MACA FIXA; MESA FIXA PARA EXAMES EM PACIENTES ADULTOS, POSSUIR ESTRUTURA TUBOS DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM LEITO ESTOFADO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,90 X 0,60 X 0,75. POSSUIR PROTEÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA NAS PONTAS DOS PÉS.	UNIDADE	03	100		
		VALOR TOTAL DO LOT	E			R\$	

Lote 002

ITEM	CÓDIG O SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	N/A	ESCADA COM DOIS DEGRAUS; EM ACO INOX OU ACO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO. DEGRAUS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PES REVESTIDOS COM PONTEIRA DE PVC PARA EVITAR DESLOCAMENTOS INVOLUNTARIOS. FABRICADO EM ACO INOX OU ACO REVESTIDO, BORRACHA E PVC. FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSORIOS INDISPENSAVEIS AO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	50	200		
		VALOR TOTAL DO LO	TE			R\$	

Lote 003

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	N/A	CARRO DE EMERGENCIA: CONTRUIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO; PINTURA ELETROSTATICA A PO COM RESINA EPOXI; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; TAMPA SUPERIOR EM ACO INOX COM SISTEMA DE PROTECAO EM TODAS AS LATERAIS; 4 GAVETAS SOBRE TRILHO TELESCOPIO; SISTEMA DE TRAVA SIMULTANEA E UMA GAVETA COM SISTEMA DE	UNIDADE	02	06		

Página **10** de **23**





Tel.: 3636-3518



DIVISORIA TIPO COMEIA; PUXADOR:			
EM TUBO EM DE ACO REVESTIDO DE			
BORRACHA; PARA - CHOQUE DE			
BORRACHA EM TODO O CONTORNO;			
PRATELEIRA PARA			
MONITOR/DESFRIBILADOR;			
PRATELEIRA SUPERIOR INOX			
REGULAVEL EM ALTURA E			
POSICIONAMENTO; RODIZIOS DE 4"			
COM FREIOS TRANSVERSAIS;			
DIMENSOES APROXIMADAS:			
PROFUNDIDADE DE 0,45 M A 0,60 M;			
LARGURA: 0,50 M A 0,86 M; ALTURA:			
0,80 M A 1,20 M; COR AZUL OU			
BEGE; ACESSORIOS: SUPORTE PARA			
CILINDRO DE OXIGENIO; TABUA			
PARA MASSAGEM CARDIACA EM			
MATERIAL LAVAVEL COM			
DIMENSOES APROXIMADAS DE 50			
CM DE ALTURA POR 40 DE LARGURA			
COM ALCA; CABOS DE ENERGIA DE			
APROXIMADAMENTE 3 M DE			
COMPRIMENTO E TOMADA COM NO			
MINIMO 3 PONTOS DE SAIDA,			
SISTEMA DE FIXACAO DO MESMO AO			
CARRO; SUPORTE PARA FIXACAO DE			
SORO EM ACO INOX,SISTEMA DE			
FIXACAO E REMOCAO DO CARRO			
COM ALTURA REGULAVEL COM 4			
GANCHOS NA PARTE SUPERIOR EM			
FORMA DE " X "; TRAVA LACRE PARA			
AS GAVETAS INDIVIDUAIS.			
VALOR TOTAL DO LO	OTE	R\$	

Lote 004

ı											
	ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	01	N/A	MESA DE MAYO: MESA DE MAYO EM AÇO INÓX. BASE: TIPO GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL PROVIDA DE DOIS RODÍZIOS DE DIÂMETRO 2". HASTE: CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA REGULÁVEL COM FIXADOR TIPO MORCETE. SUPORTE PARA BANDEJA: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500 X 350MM.	UNIDADE	20	60					
ı			VALOR TOTAL DO LOTE R\$								

Lote 005

	CÓDIGO			QTD	QTD	VALOR	VALOR
ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO	UNITÁRIO	TOTAL







01	N/A	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200 MM (COMPRIMENTO) X 600 MM (LARGURA) X 730 MM (ALTURA LIVRE). SEM QUINAS VIVAS, COM O TAMPO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E QUE MINIMIZE O REFLEXO DA LUZ	UNIDADE	20	200		
		VALOR TOTAL DO LOT	E			R\$	

Lote 006

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	N/A	ARMARIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO RESISTENTE A CORROSAO SEM ARESTAS CORTANTES, COM BASE ELEVADA DO PISO, COM FECHAMENTO A CHAVE E COM PINTURA ELETROSTATICA, COM 8 VÃOS SOBREPOSTOS; DIMENSOES MINIMAS DE CADA COMPARTIMENTO: 0,80M (80 CENTIMETROS) DE ALTURA POR 0,30 (TRINTA CENTIMETROS) DE LARGURA E 0,40M (40 CENTIMETROS) DE PROFUNDIDADE, COM SEPARACAO OU PRATELEIRA, DE MODO QUE UM COMPARTIMENTO, COM A ALTURA DE 0,40M (40 CENTIMETROS) SE DESTINE A ABRIGAR ROUPA DE USO COMUM E O OUTRO COMPARTIMENTO COM ALTURA DE 0,40 (40 CENTIMETROS) A GUARDAR A ROUPA DE TRABALHO E EPI		08	20		
		VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

Lote 007

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	N/A	MESA DE REFEICAO; ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO; TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DECORATIVO; ALTURA REGULAVEL POR MANIVELA; DOIS RODIZIOS DE 2" E DOIS PES DE APOIO COM PONTEIRAS PLASTICAS; DIMENSOES: COMPRIMENTO 84CM; PROFUNDIDADE 40CM; ALTURA 85 A 110CM.	UNIDADE	50	100		
	•	VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 LOTE 001: Maca fabricada em estrutura tubular em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática (Epóxi de alta resistência), estofado fabricado em courvin ou material semelhante.

Página **12** de **23**







2.2 LOTE 06: Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado resistente a corrosão sem arestas cortantes, com base elevada do piso, com fechamento a chave e com pintura eletrostática, Dimensões mínimas de cada compartimento: 0,80m (80 centímetros) de altura por 0,30 (trinta centímetros) de largura e 0,40m (40 centímetros) de profundidade, com separação ou prateleira, de modo que um compartimento , com a altura de 0,40m (40 centímetros) se destine a abrigar roupa de uso comum e o outro compartimento com altura de 0,40 (40 centímetros) a guardar a roupa de trabalho e EPI. 2.3.1 Para fins de orientação, os armários deverão ser fabricados similarmente à imagem abaixo, sem a necessidade de ser idêntico:



3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 3.1.1 A solicitação da ata de registro de preços para a aquisição de macas fixas, escadas de 2 degraus, mesas de Mayo, mesas de refeição, mesas de escritório, carrinhos de emergência e armários para guarda de roupa de uso comum e guarda de EPIs visa atender às demandas do hospital, garantindo a reposição, renovação e ampliação de equipamentos essenciais para a prestação de serviços de saúde.
- 3.1.2 Esses itens são indispensáveis para a manutenção das atividades assistenciais, administrativas e operacionais, contribuindo para a segurança, conforto e qualidade no atendimento aos pacientes, bem como para o suporte adequado às equipes de saúde. Além disso, a utilização da ata de registro de preços permite otimizar os processos de aquisição, assegurando economicidade e maior eficiência no atendimento da demanda espontânea no decorrer da vigência da Ata.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 Os quantitativos expressos neste TR foram definidos considerando as necessidades das áreas da unidade hospitalar.

SUS





colher e (uidar

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

(x)SIM ()NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de aquisição comum.

(x)SIM ()NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

(x) ENTREGA PROGRAMADA

- 5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado do HABF, situado na Rua Castelo Branco, 1970 – Olaria, Vila Velha - ES, 29100-590.
- 5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente segundafeira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 11h00hs e das 13h00hs às 16h00hs.
- 5.3 A entrega deve ocorrer em até 05 dias (corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3.1 No caso de entrega programada, a solicitação da demanda poderá ocorrer conforme a necessidade da Unidade Hospitalar, o que poderá ser solicitado dentro da vigência da respectiva ata de registro de preço.
- a) A entrega deverá ser de forma parcelada mediante solicitação do setor demandante.
- 5.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail supsa.habf@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone 27-3636-3512, com no mínimo 02 dias corridos antes da entrega.
- 5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos
- fabricantes.
- 5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- 5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA





(×	() CATALOGO
() PRODUTO
() PRODUTO E CATÁLOGO
() OUTROS:
ĺ) NÃO SE APLICA

- 6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.
- 6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 dias úteis após a convocação.
- 6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.
- 6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.
- 6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.
- 6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.
- 6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.
- 6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.
- 6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

- 7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- 7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.
- 7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

Página **15** de **23**

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA









() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

- 8.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (*doze*) meses, incluindo assistência técnica gratuita neste período para corrigir eventuais defeitos ou problemas que possam surgir durante esse período.
- 8.2. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.
- 8.3. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.
- 8.4. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.5. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 8.6. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

9. PAGAMENTO

- 9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.
- 9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.
- 9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
- 9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
- 9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
- 9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.
- 9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
- 9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte. 9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

Página **16** de **23**







10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.
- 11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
- 11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos.
- 13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA









- 14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

- 15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.
- 15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como informação sobre o bom desempenho dos serviços.
- 15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.
- 15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 15.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

SUS







18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Jordan Peres da Silveira, Setor de Serviços assistenciais e Valor em Saúde.

20. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO () APLICA

21.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

(X) NÃO SE APLICA

Vila Velha - ES, 22 de julho de 2025.

Jordan Peres Da Silveira Supervisor Hospitalar HABF-iNOVA Capixaba







ANEXO III- ARP N° 070/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO № _____/2025 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO № _____ /2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № _____ /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2025/____

À Empresa						,		
Endereço								
CNPJ					Telefon	e		
	ASS	UNTO:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Autorizamos	V.S.ª a	fornecer	os	materiais	adiante	discriminados,	observadas	а

especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ______/2024, acima referenciada e sua proposta no Processo nº ______.

1 - DO OBJETO

- **1.1** O objeto deste instrumento é a ______, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **1.2** Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA /	UNT	QTD	VALOR		
			MODELO			UNITÁRIO	TOTAL	
001						R\$	R\$	
	VALOR PARA 12 MESES							
	VALUR PARA 12 IVIESES					R\$		

2 - DO COMODATO

2.1 - Não se aplica.

3 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 20 de 23

SI





5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2025.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(município)/(UF),	de	de
(III allicipio), (OI),	uc /	uc

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA







ANEXO IV- ARP N° 070/2025 PROPOSTA COMERCIAL



PROPOSTA COMERCIAL

INOVA CAPIXABA-ES

Fundação Estadual de Inovação em Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.01.0064

O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

S LTDA	
Inscrição Estadua	al: 004434595.00-15
CEP: 33.200-330	Município: VESPASIANO/ MG
E-mail: licitacao.	rfflex@gmail.com
	Inscrição Estadu CEP: 33.200-330

Declaramos que nos preços propostos encontra-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/	UN	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
		MODELO				
01	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200 MM (COMPRIMENTO) X 600 MM (LARGURA) X 730 MM (ALTURA LIVRE). SEM QUINAS VIVAS, COM O TAMPO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E QUE MINIMIZE O REFLEXO DA LUZ	IVIOVEID	UN	200	229,00	45.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 45.800 (QUARENTA E CINCO MIL E OITECENTOS REAIS).).

VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL PRAZO DE GARANTIA- CONFORME EDITAL

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no - Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Declaro enquadra como MICROEMPRESA informa que os valores somados dos contratos celebrados com a Administração pública EXTRAPOLAM OU NÃO a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

Vespasiano, 19 de Agosto de 2025.

RF REZENDE COMERCIO E SERMOOS LITDA — CNP.J N° 47.854,165/0001-94

R DOUTOR CRISTIANO MACHADO N° 28 — CENTRO — VESPASIANO — MG — CEP N° 33,200-330

TELEFONE (31) 3191-7399 — (31) 3191-7400 — E-MYL: licitacao,rfflex@gmail.com









Assinado de forma digital por RENATA FARÍA DE REZENDE DA SILVA: Dados: 2025.08.19 11:12:23 -03*00*

RF REZENCE COMERCIO E SERVICOS LITOA — CNPJ N° 47.854,165/0001-94 R DOUTOR CRISTIAND MYCHADO N° 28 — CENTRO — VESPASIAND — MS — CEP N° 33,200-330 TELEFONE (31) 3191-7399 — (31) 3191-7400 — E-MYL: Licitacaq rfflex@gmail,com





Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO

GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS GCCCP - INOVA - GOVES assinado em 03/11/2025 15:00:07 -03:00 RACHEL TURIAL LAMAS COORDENADOR CORPORATIVO CCOMP - INOVA - GOVES assinado em 03/11/2025 13:54:56 -03:00

RENATA FARIA DE REZENDE

CIDADÃO

assinado em 06/11/2025 17:39:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 17:39:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QW9NSQ